



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

**DECISÃO Nº. 50/2014**

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, NA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA VINTE E SETE DE OUTUBRO DE DOIS MIL E QUATORZE, **DECIDIU**, POR MAIORIA, EM FACE DO PARECER DAS COMISSÕES DE ASSUNTOS DIDÁTICOS, CIENTÍFICOS E CULTURAIS, DE LEGISLAÇÃO E NORMAS, E DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, APROVAR O PARECER DO RELATOR **FAVORÁVEL** À FLEXIBILIZAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO, NOS TERMOS DO ART. 2º DA RESOLUÇÃO Nº 60/2013-CUN, DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO LOTADOS APENAS NO SETOR DA COZINHA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRIARTE. TUDO CONFORME CONSTA DOS PROCESSOS Nº. **18.632/2014-54** E Nº. **25.170/2013-41**.

SALA DAS SESSÕES, 27 DE OUTUBRO DE 2014.

**REINALDO CENTODUCATTE**  
PRESIDENTE